



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, **declaro inexigível a Licitação nº 22/2026**, cujo objeto é a contratação da Banda Xodó Nacional (Kauã e Kauê), por meio da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, para apresentação em 09 de fevereiro de 2026, que será realizada no Centro de Convivência Arnaldo Leonardo Schmitt, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910 – Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC, à partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos) com 3h30min (três horas e 30 min) de duração. A inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor total da contratação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dessa forma, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação de **AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE (CNPJ: 07.453.253/0001-60)**, recomendando a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRANZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Banda Xodó Nacional (Kauã e Kauê), por meio da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, para apresentação em 09 de fevereiro de 2026, que será realizada no Centro de Convivência Arnoldo Leonardo Schmitt, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910 – Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC, à partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos) com 3h30min (três horas e 30 min) de duração, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – CNPJ: 07.453.253/0001-60

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: O custo total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução da apresentação será dia 09 de fevereiro de 2026 no Centro de Convivência Arnoldo Leonardo Schmitt.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após a execução.

A data da execução dos serviços poderá ser alterada, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja anuência expressa das partes envolvidas.

O valor da presente contratação é fixo e irrevogável, considerando que se trata de contrato por escopo predefinido, com prazo de execução determinado e vigência total não superior a 12 (doze) meses.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Centro de Convivência Arnoldo Leonardo Schmitt, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910 – Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, como segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.002.08.241. 0854.2803	Manutenção das ações previstas na lei do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDIJS	3.3.90 - Aplicações Diretas	314	1.759.0000.0419

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação - Portaria 171/2025

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação